



Câmara Municipal de Uberaba
Progresso em todas as direções.

LEI Nº 3.265

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Uberaba a
firmar convênio com a Caixa de Pecúlios, Pensões
e Montepios Beneficente – CAPEMI**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal; decretam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Uberaba autorizada a firmar convênio com a Caixa de Pecúlios, Pensões e Montepios – Beneficente – CAPEMI, objetivando o desconto nas folhas de pagamento dos servidores públicos municipais que se associarem àquela Caixa, das contribuições mensais espontâneas, que forem devidas.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de abril de 1982.

Dr. Silvério Cartafina Filho
Prefeito Municipal

José Vicente Bracarense
Secretario da Administração

Dr. Antonio Mendonça Bilharinho
Secretario de Educação

Dr. Sylvio Sidney Pinto
Secretario da Fazenda

Dr. Ilídio Barbosa dos Santos
Secretario de Saúde e Assistência Social

Engº Jorge Dib Neto
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Dr. Paulo Silva

pdfMachine

A pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Produce quality PDF files in seconds and preserve the integrity of your original documents. Compatible across nearly all Windows platforms, if you can print from a windows application you can use pdfMachine.

Get yours now!